

**RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA
RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório é emitido e divulgado para cumprimento do disposto no artigo 62º-A do Decreto-Lei n.º487/99, de 16 de Novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro), a que esta SROC se encontra sujeita por ter efectuado, em 2011, auditorias de contas de entidades de interesse público (tal como são definidas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro), e para dar a conhecer publicamente os procedimentos e práticas de auditoria aplicadas nas prestações de serviços que contrata. O relatório é estruturado de acordo com a ordem estabelecida no artigo 62º-A acima mencionado.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC é uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 12777, e registada, para efeitos profissionais, como sociedade de revisores oficiais de contas, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 28, e, como auditor externo, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 4681.

A SROC tem um capital de 25.000 euros, distribuído por três sócios ROC e pela SROC, que dispõe de uma quota própria de 10%:

Sócios	ROC	%	Quotas
Carlos Manuel Duarte Teixeira,	ROC n.º 541	40%	10.000 €
Noé Gonçalves Gomes,	ROC n.º 498	40%	10.000 €
Jorge Marques Pereira Ribeiro,	ROC n.º 1009	10%	2.500 €
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.	SROC n.º 28	10%	2.500 €
Capital social		100%	25.000 €

253. LIGAÇÃO COM UMA REDE

“Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.” integra, como pessoa jurídica autónoma e independente, a Rede JPA International (JPA-I), associação internacional de entidades de auditoria independentes, criada em 1988, e da qual a SROC é membro fundador.

A JPA-I está sediada em Paris e encontra-se registada no Forum of Firms (FoF) da International Federation of Accountants (IFAC).

A Rede JPA-I, como se pode verificar no site www.jpainternational.com, estende-se por países de todos os continentes e tem por finalidade, por um lado, apoiar os seus membros através de ajuda técnica e formação profissional, perspectivando padrões elevados e consistentes de qualidade de serviço, de modo a garantir a confiança dos clientes e a motivação dos



colaboradores, e, por outro lado, proporcionar aos seus membros parceiros locais em outros países e ser por estes reciprocamente referenciado, com garantia de independência e de qualidade de trabalho, e conquistar o reconhecimento internacional da marca JPA.

O "Board" da Rede JPA-I, resultante de eleição entre os associados, estabelece os protocolos externos e internos, as políticas da organização e os sistemas de controlo de qualidade e gestão do risco e de conduta profissional dos seus membros. A JPA-I não presta serviços a clientes nem dirige ou controla qualquer das entidades membro da rede. O seu financiamento é garantido através dos "fees" anuais calculados em função do volume de actividade e indicadores de potencial de cada país, mas sem qualquer dependência directa ou indirecta dos resultados efectivos do associado.

Os membros da Rede JPA-I são entidades independentes (não há filiais, sucursais ou agentes da JPA-I ou de qualquer outro membro), que foram constituídas em harmonia com as leis de cada país e sujeitas às suas normas legais e regulamentos profissionais. O acordo com a JPA-I confere o direito de uso da marca e logótipo JPA, à representação de JPA-I na área geográfica definida (em regra o país), e à participação nas reuniões e comités internacionais que são realizados com uma periodicidade mínima quadrimestral para discussão dos assuntos da rede e das matérias da profissão.

As sociedades da Rede JPA-I em Portugal são as seguintes:

Sociedade	Actividade	OROC	CMVM
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC	Revisão/Auditoria	n.º 28	n.º 4681
Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC	Revisão/Auditoria	n.º 79	-
JPA Portugal – Consultores, SA	Consultoria e Contabilidade	-	-

Em 2011, a facturação anual destas entidades foi a seguinte:

Sociedade	Facturação (2011)	%
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC	994.441,33	72,30
Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC	211.309,83	15,36
JPA Portugal – Consultores, SA	169.696,29	12,34
	1.375.447,45	100,00

Todas estas entidades portuguesas são independentes jurídica e funcionalmente, sem prejuízo de relações de cooperação e utilização partilhada de recursos resultantes da sua associação à rede JPA-I.

A sociedade Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC, é detida exclusivamente pelos revisores oficiais de contas Paula Saraiva e Manuel Pereira.

A JPA Portugal – Consultores, SA é detida por dois accionistas, cada um dispendo de 50% do capital social: a sociedade JPA Holding, SA, sociedade comercial francesa que detém as participações das sociedades sob a marca JPA em vários países, e a Audinorte – Estudos e Consultoria, Lda., sociedade na qual os sócios Carlos Teixeira e Noé Gomes detêm quotas de 26,25% e 33,3e%, respectivamente, a qual tem o seu escopo limitado à actividade imobiliária (arrendamento das suas ins-

talações) e à manutenção de participações financeiras (além da participação na JPA Portugal, a Audinorte detém 75% do capital social de duas sociedades de prestação de serviços de contabilidade, Tocrorte, Lda., e Artoc, Lda., cuja actividade é enquadrada nas regras de independência da rede).

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A gestão e o funcionamento da SROC estão assim estruturados e organizados:

- Órgão deliberativo: Assembleia geral
- Órgão executivo: Gerência, composta por dois sócios.
- Órgão consultivo: Conselho Técnico, composto pelos ROC's e pelos responsáveis internos.
- Área administrativa: Secretaria e Serviços Financeiros.
- Área operacional: Serviços de Auditoria e Serviços de Fiscalidade.

A Gerência é exercida pelos sócios Carlos Manuel Duarte Teixeira e Noé Gonçalves Gomes, e compete-lhe a administração da sociedade. A SROC vincula-se, nos termos dos estatutos, pela assinatura de qualquer gerente nos actos de gestão corrente e pela assinatura dos dois nos actos que excedam aqueles poderes. Todos os documentos administrativos são assinados por um dos gerentes. Todos os documentos profissionais são assinados pelo ROC representante da sociedade ou, nos casos em que a lei o exige, por este e um dos gerentes.

O Conselho Técnico agrega os ROC's da Rede JPA-I em Portugal e o responsável pelos Serviços de Fiscalidade, e compete-lhe a definição das políticas e procedimentos de trabalho em articulação com a Rede JPA-I.

A Secretaria incumbe-se, para além do trabalho administrativo de rotina, das formalidades contratuais e regulamentares junto da OROC e da CMVM. Os Serviços Financeiros encarregam-se do apoio e acompanhamento da contabilidade, tratada externamente, do controlo orçamental, dos serviços de pessoal e de cobranças, e da tesouraria da SROC.

As prestações de serviços são organizadas por áreas de intervenção (Revisão/Auditoria, Consultoria e Fiscalidade), processos e equipas. Os serviços são contratados por escrito, conformados em processos de trabalho e cada processo é atribuído a um ROC responsável e a uma equipa de trabalho. Cada equipa é definida em harmonia com o tipo e dimensão dos serviços a prestar, é constituída por um encarregado e por auxiliares em número variável, e funciona sob a coordenação e supervisão do ROC responsável do processo, que é por norma o ROC indicado como representante da sociedade junto do cliente.

A sociedade dispõe de escritórios no Porto (sede e estabelecimento principal) e em Lisboa (escritório de apoio).

5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

A SROC estabeleceu e mantém em vigor um sistema interno de controlo de qualidade que oferece garantia razoável de que a sociedade, os seus sócios e os seus colaboradores técnicos cumprem as normas profissionais e observam todos os deveres legais e regulamentares aplicáveis, e que os relatórios emitidos são apropriados nas circunstâncias.

O sistema, plasmado no manual de controlo de qualidade da SROC que está a ser actualmente adaptado de acordo com a orientação fornecida pelo Guia de Controlo de Qualidade do IFAC e as regras recentes da Rede JPA-I, estabelece políticas e procedimentos que objectivam a cultura interna de qualidade na execução dos trabalhos que a SROC promove desde a sua constituição, e assenta no seguinte conjunto de políticas observadas a todos os níveis hierárquicos:

- Responsabilidade pelo controlo de qualidade

A responsabilidade final pelo sistema de controlo interno da SROC comete à sua Gerência e aos dois ROC que a compõem e corporizam a liderança da firma.

A responsabilidade operacional e a monitorização do sistema cometem a todos os sócios ROC. As funções de independência, conflito de interesses, tecnologias de informação e recursos humanos são supervisionadas no âmbito do Conselho Técnico. A responsabilidade pela qualidade do trabalho também está atribuída, em conformidade com a sua experiência e antiguidade, aos responsáveis por clientes e por processos, aos quais cumpre a observância das normas e procedimentos de controlo interno definidos

- Princípios éticos

A observância, pela sociedade e pelos seus colaboradores, dos requisitos éticos relevantes, que se encontram plasmados na carta de princípios a que estão submetidos os membros da Rede JPA-I e na documentação e regulamentos internos, é acompanhada pelo Conselho Técnico, que monitoriza o cumprimento dos deveres éticos nas relações com os clientes, designadamente os de integridade, objectividade, competência e zelo, sigilo e conduta profissionais, dos deveres deontológicos com os colegas e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e analisa a eventualidade de situações de conflitos de interesses.

- Política de clientes

A contratação com novos clientes e manutenção da carteira de clientes é tratada no Conselho Técnico, bem como a aceitação de trabalhos específicos, em harmonia com os deveres éticos e deontológicos a respeitar, sendo todas as prestações de serviços precedidas de um diagnóstico do trabalho e do cliente, e da avaliação do seu risco e conflitualidade de interesses. Aceite o cliente, a negociação do trabalho é formalizada por escrito nos termos aplicáveis, é nomeado o ROC responsável pela gestão dos contactos com o cliente e o ROC responsável pelo trabalho (normalmente, o mesmo) e são efectuadas as correspondentes comunicações.

A manutenção dos clientes é objecto de uma apreciação anual pelos ROC da sociedade, para além da análise das situações de fim de contrato ou de mandato e actualização profissional a comunicar à OROC.

- Política de colaboradores

A política de recursos humanos da SROC permite dispor de pessoal suficiente, competente e habilitado para a realização do trabalho em conformidade com as normas profissionais, legais e regulamentares aplicáveis, e para a emissão de relatórios apropriados.

A selecção de colaboradores é feita com base numa avaliação prévia assente em testes e entrevistas. A sua integração é objecto de um acompanhamento próximo durante o qual são inculcados os valores e o interesse público da profissão. A sua valorização profissional é promovida através da formação permanente associada ao trabalho em equipa e, das acções de formação interna regulares e da formação externa pontual. A evolução interna dos colaboradores respeita uma hierarquia com vários escalões e a progressão na carreira é feita em conformidade com os graus de experiência e desempenho demonstrados.

O desempenho, a capacidade e as características dos colaboradores são objecto de avaliação anual pelos seus pares e superiores hierárquicos.

- Política de realização de trabalho

A realização do trabalho é organizada de modo a respeitar todos os princípios profissionais e normas e regulamentos aplicáveis, e garantir que sejam apropriados as respectivas conclusões e relato.

A SROC dispõe de ferramentas e metodologias permanentemente actualizadas para o planeamento e desenvolvimento do trabalho, disponíveis em suporte informático na rede interna e acessíveis a todos os colaboradores técnicos, designadamente guiões (manuais), modelos normalizados de trabalho, correspondência e relato, biblioteca técnica, programas de trabalho e ferramentas de consulta ou pesquisa. A aplicação de trabalho utilizada até 2010 foi descontinuada por incompatibilidade com o SNC, tendo sido implementado um conjunto de aplicações internas articuladas (Mapa Audit, Auditpack e Empresa Modelo Audit).

Na organização do trabalho, cada cliente é administrado por um sócio ROC e cada processo de trabalho é atribuído a um ROC responsável, normalmente o sócio administrador do cliente. O trabalho de campo é coordenado pelo ROC responsável e a sua execução atribuída a uma equipa de auditoria constituída por um chefe e um ou mais auxiliares. As situações de trabalho mais delicadas ou exigentes são tratadas pelo Conselho Técnico.

O trabalho realizado é documentado em pastas de trabalho permanentes e correntes, que são mantidas organizadas e em arquivo, em harmonia com as normas e regulamentos profissionais aplicáveis e pelo prazo legal.

- Declaração do órgão de gestão

A Gerência da SROC confirma a eficácia do sistema de controlo interno instituído. As inspecções das pastas de trabalho, os cruzamentos de informação interna relevante entre os ROC e as reuniões quinzenais conjuntas com os colaboradores para discussão dos problemas de trabalho, permitem pronta identificação, comunicação e resolução de eventuais deficiências na qualidade do trabalho.

- Controlo de qualidade interno da Rede JPA-I

Além do controlo implementado internamente, a SROC está sujeita a inspecções determinadas pelo Board da Rede JPA-I, as quais foram redefinidas e aprofundadas a partir de 2011 por força da adesão ao FoF. Estas acções são realizadas por equipa internacional coordenada pelo responsável da área no Board e promovem o controlo horizontal, através de questionários e documentação de preparação regular em cada ano, e o controlo vertical através do exame de dossiês de trabalho sorteados regularmente mas sem periodicidade. A SROC foi sujeita a controlo interno de qualidade em Setembro de 2011, sem reparos.

- Controlo de qualidade externo da OROC e da CMVM

A sociedade está sujeita a controlos de qualidade como SROC e como auditor externo, ambos executados pela OROC. Esta matéria ficou recentemente sob a alçada do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA).

Os últimos controlos de qualidade a que a SROC foi submetida foram, na qualidade de auditor externo, em 2006 (relativo a 2004) e, na qualidade de SROC, em 2010 (relativo a 2009). Em 2011, a SROC não foi sorteada para qualquer destes controlos.

6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A SROC observa os deveres de independência, integridade e objectividade, em conformidade com o Código de Ética e Deontologia da OROC e a Carta de Princípios da Rede JPA-I, através de um conjunto de procedimentos, que estão a ser definidos e controlados pelo Conselho Técnico, para assegurar a aplicação dos seguintes critérios de independência dos colaboradores e intervenientes nos processos de trabalho e das entidades membros da Rede JPA-I:

- Os ROC e responsáveis de cada dossiê de trabalho, para além do respeito da deontologia profissional relativa à independência, atestam por escrito a sua independência, e a inexistência de riscos de auto-revisão e de interesse pessoal;
- O Conselho Técnico da SROC assegura, através da análise prévia da celebração de cada contrato, que este não exceda os limites máximos fixados para salvaguarda da independência financeira (10% do valor da facturação total e/ou 50% do tempo de trabalho disponível dos colaboradores envolvidos);
- A JPA International assegura, através de um processo interno de comunicação e verificação prévia, nos casos aplicáveis, que todos os auditores membros da Rede respeitam as regras funcionais que estabelecem a incompatibilidade com as funções de auditoria legal de todas as prestações de serviços, em qualquer país da rede, que não se enquadrem nas diligências ligadas à função de revisor oficial de contas;
- O Conselho Técnico da SROC assegura a observância da regra de rotação de auditores estabelecida no artigo 54º, n.º 1, do Estatuto da OROC (mudança, dentro do prazo máximo de sete anos, do sócio responsável designado para as entidades de interesse público).

7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOPTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

A SROC partilha com as outras entidades membros da Rede JPA-I em Portugal um sistema de formação permanente que consiste numa sessão quinzenal de duração média de 2 horas de apresentações e debates, em que participam os ROC, os colaboradores e outros eventuais convidados para discussão de assuntos de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito comercial e outras matérias conexas, visando a actualização permanente, o tratamento em pormenor de algum aspecto relevante e a discussão colectiva dos problemas da profissão.

Além da formação interna regular, os ROC e colaboradores participam nas acções de formação da OROC e da CTOC que se revelem mais adequadas, e os colaboradores tem sido encorajados a frequentar cursos de pós-graduação e os cursos de preparação para ROC, da OROC.

O Departamento de Fiscalidade da SROC informa permanentemente os ROC e os colaboradores sobre as alterações legislativas e os assuntos de interesse conhecidos, prepara uma informação mensal completa (e, em casos especiais, outras adicionais) que são disponibilizadas a todos os ROC e colaboradores e são também distribuídas pelos clientes, e elabora igualmente uma 'Cábula Fiscal' anual e uma súmula fiscal que são impressas tipograficamente e distribuídas da mesma forma.

A Rede JPA-I realiza, nos vários países representados, seminários com periodicidade mínima quadrimestral que têm duas vertentes, uma de discussão de assuntos internos da rede e, outra, de apresentação de assuntos da profissão (normalmente a cargo de personalidades externas de renome), e work-shops para partilha e aperfeiçoamento de experiências, procedimentos e técnicas.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O volume de negócios total da SROC e das demais sociedades da Rede JPA-I em Portugal, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, repartiu-se da seguinte forma (em milhares de euros):

Sociedade	CTNG	PSMP	JPA
Revisão Legal das Contas Individuais e Consolidadas	836.923,38	188.538,04	
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	68.566,00	14.179,27	
Serviços de Consultoria Fiscal	3.632,86	3.000,00	
Outros Serviços não relacionados com a Revisão ou Auditoria	85.319,09	5.592,52	169.696,29
	994.441,33	211.309,83	169.696,29

Em Outros serviços não relacionados com a Revisão ou Auditoria prestados pelas SROC estão incluídas as despesas facturadas a clientes.

9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios é estabelecida com base num critério quantitativo que entra em linha de conta com os vários factores considerados relevantes e é aplicado no encerramento de contas de cada exercício e confirmado na distribuição de resultados deliberada em assembleia geral. Durante o exercício, os sócios procedem apenas a uma retirada de valor fixo por conta dos lucros desse exercício.

Não há qualquer compromisso da sociedade para com terceiros envolvendo os resultados.

10. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

É apresentada em Anexo.

Porto, 31 de Março de 2012


carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.

ANEXO – LISTA DE CLIENTES ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

**A) EMITENTES DE VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO NUM MERCADO REGULAMEN-
TADO**

Não aplicável.

B) INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO QUE ESTEJAM OBRIGADAS À REVISÃO DE CONTAS

Instituição	NIPC
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.	503 656 267

**C) FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE
INVESTIMENTO COLECTIVO**

Fundos	NIPC
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Tesouraria	720 003 407
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Rendimento	720 003 423
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Poupança em Acções	720 003 440
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Global	720 003 458
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Europa	720 003 466
Fundo de Investimento Mobiliário Raiz Conservador	720 003 474
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário "CA Monetário"	720 010 632
Raiz Valor Acumulado – Fundo Especial de Investimento Fechado	720 009 286
CA Euribor + – Fundo Especial de Investimento Aberto	720 010 730
A Euribor II – Fundo Especial de Investimento Aberto	720 011 221
CA Saúde Valorização – Fundo Especial de Investimento Aberto	720 011 337
Fundo Especial de Investimento Aberto de Capital Garantido "CA Rendimento Fixo"	720 011 957
Fundo Especial de Investimento Aberto "CA Rendimento Crescente"	720 011 582
Fundo Especial de Investimento Aberto de Capital Garantido "CA Rendimento Fixo II"	720 012 384
Fundo Especial de Investimento fechado de Capital Garantido "CA Rendimento Fixo III"	720 012 538
Fundo Especial de Investimento fechado de Capital Garantido "CA Rendimento Fixo IV"	720 012 562

D) FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Fundos	NIPC
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto CA Património Crescente	720 005 418
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto CA Imobiliário	720 005 400
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado CA Arrendamento Habitacional	720 011 108
Lionesa – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 008 409
Noria Velha – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 008 417
Terra – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 008 131
Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 008 433

E) SOCIEDADES DE CAPITAL DE RISCO E FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO

Sociedades /Fundos	NIPC
InovCapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ^(*)	502 206 128
FIQ Agrocapital 1	720 004 993
FCRIQ Central Frie	720 004 098

^(*) Funções de ROC e Fiscal Único. As funções de auditor externo são exercidas pela BDO bdc & Associados, SROC

F) SOCIEDADES DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS E FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS

Não aplicável.

G) EMPRESAS DE SEGUROS E RESSEGUROS

Não aplicável.

H) SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS QUANDO CONFIRAM MAIORIA DE VOTO EM INSTITUIÇÕES REFERIDAS EM B)

Não aplicável.

I) SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NO SECTOR DE SEGUROS

Sociedade	NIPC
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	507 159 110

J) FUNDOS DE PENSÕES

Não aplicável.

L) EMPRESA PÚBLICAS QUE DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS APRESENTEM UM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A € 50 000 000 OU UM ACTIVO LÍQUIDO TOTAL SUPERIOR A € 300 000 000.

Empresa Pública	NIPC
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	506 361 390